

PORTARIA N.º 72, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os fatos noticiados nos autos **2026001195** – supostamente praticado por servidor público,

CONSIDERANDO que os fatos foram noticiados a este Secretário Municipal de Administração,

CONSIDERANDO a competência deste Secretário de Administração Municipal para instaurar o devido Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o art. 172, da Lei nº 3.119 de 03 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de submeter o servidor à investigação, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a sugestão da Comissão de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público, por meio de Comissão Disciplinar Permanente, a fim de que sejam averiguados os possíveis atos irregulares por si cometidos, concedendo-lhe a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso.

Art. 2º. Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) de março de 2026.


ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração